



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 075/97

Dispõe sobre abertura de crédito adicional (especial) ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de água azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional (especial) da ordem de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a aquisição de bem imóvel a ser utilizado na construção do frigorífico.

Parágrafo Único - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito ora autorizado, correrão à conta de recursos disponíveis, pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará e serão regularmente empenhados à conta da seguinte rubrica orçamentária e classificação funcional programática:

12101.03070212.018
Aquisição de bens imóveis
4000 - Despesas de Capital
4200 - Inversões Financeiras
4210 - Aquisição de Imóveis R\$ 21.000,00

Artigo 2º - Para cobertura legal do crédito ora consagrado, em termos de fonte de recursos, a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte utilizará a ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação que integra o Orçamento Programa do atual exercício financeiro (1997).

15101.10583231.008
Obras de Infra-estrutura Urbana
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações R\$ 21.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. 13 de Agosto de 1997


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal